

ONASSIS CARNEIRO MUNIZ	05118939793	2796/16	165	DETRAN/AC	12	16/12/2019	10/12/2020	SIM
ONOFRE KENEDY DA SILVA LIMA	05307672464	3298/17	244, II	DETRAN/AC	01	25/03/2022	24/04/2022	SIM
OSVALDO DE OLIVEIRA	04557188114	1367/17	165	DER/AC	12	27/04/2022	22/04/2023	SIM
PAULO ALBERTO DA SILVEIRA RUFINO	04870389961	3643/16	165	DETRAN/AC	12	13/12/2019	07/12/2020	SIM
PEDRO JUNIOR MAGALHAES MENDONCA	04615646543	629/17	165	DETRAN/AC	12	27/02/2020	21/02/2021	SIM
QUELLI CRISTINA DA SILVA SOUZA	04971808693	3379/17	244, I	DETRAN/AC	01	08/04/2022	08/05/2022	SIM
RAFAEL FERREIRA DE AZEVEDO	04777842196	5275/17	244, III	DETRAN/AC	01	04/05/2022	03/06/2022	SIM
RAIMUNDO MAURICIO DO NASCIMENTO FILHO	04841686340	5125/17	165	DER/AC	12	01/04/2022	27/03/2023	SIM
RAIMUNDO NAZIRIO SILVA DE CARVALHO	04542028350	4986/17	165	DETRAN/AC	12	07/03/2022	02/03/2023	SIM
RAIMUNDO NONATO RUFINO DE LIMA	04907476477	2051/16	165	DETRAN/AC	12	16/12/2019	10/12/2020	SIM
RENAN CESAR ROSSI GARCIA	04428779690	3731/17	165	DETRAN/AC	12	21/02/2020	15/02/2021	SIM
RICHARD SOUSA DA SILVA	04518430289	6472/16	165	DETRAN/AC	12	26/08/2020	21/08/2021	SIM
RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA	04355916272	766/17	244, II	DETRAN/AC	01	16/12/2021	15/01/2022	SIM
ROMARIO DO NASCIMENTO PAULINO	05067347390	6135/16	175	DETRAN/AC	01	26/08/2020	25/09/2020	SIM
ROZEMBERG DOS SANTOS CAMPOS	05108007354	6178/16	244, I	DETRAN/AC	01	12/04/2019	12/05/2019	SIM
ROZEMBERG DOS SANTOS CAMPOS	05108007354	6179/16	244, II	DETRAN/AC	01	12/04/2019	12/05/2019	SIM
SAMARA DANTAS BARROS	04856190038	4630/16	165	DER/AC	12	10/04/2019	04/04/2020	SIM
SANDY LIRA DA SILVA	05215535918	2396/17	165	DETRAN/AC	12	04/11/2021	30/10/2022	SIM
SEBASTIAO MACIEL GRANGEIRO	05247434707	2477/17	165	DETRAN/AC	12	05/05/2022	30/04/2023	SIM
TARCISIO ALVES DE ALMEIDA	04899887049	6516/16	165	DETRAN/AC	12	09/11/2021	04/11/2022	SIM
TARCISIO ALVES DE ALMEIDA	04899887049	015/17	165	DETRAN/AC	12	20/12/2021	15/12/2022	SIM
TASSIO DE SOUZA BEZERRA	04426258751	4784/16	175	DETRAN/AC	01	21/02/2020	22/03/2020	SIM
THALLES FELIPE DE SOUZA SILVA	04697588035	5761/16	165	DETRAN/AC	12	08/07/2021	03/07/2022	SIM
THIAGO DENES DA SILVEIRA	05208496399	6386/16	244, III	DETRAN/AC	01	20/12/2021	19/01/2022	SIM
TIAGO LIMA DOS SANTOS	05082740502	228/15	165 C/C 277 §3º	DETRAN/AC	12	29/04/2022	24/04/2023	SIM
VANESSA DE ARAUJO CHAVES	05102932731	6480/16	165	DETRAN/AC	12	26/08/2020	21/08/2021	SIM
WANDERSON XAVIER DE JESUS	04362870428	4585/16	244, I	DETRAN/AC	01	18/12/2019	17/01/2020	SIM
WELLIGTON ARCHANJO BRAGA	04418926948	1873/17	165	DETRAN/AC	12	03/05/2022	28/04/2023	SIM
WELLISON LIMA DA SILVA	05308649450	1318/17	244, II	DETRAN/AC	01	03/05/2022	02/06/2022	SIM
WENDELL MENESES BARBOSA	04856190697	017/16	165	DETRAN/AC	12	18/12/2019	12/12/2020	SIM
WENDESON SOARES TEIXEIRA	05007122014	967/17	244, I	DETRAN/AC	01	25/04/2022	25/05/2022	SIM
WENISON DE OLIVEIRA ARAUJO	04579565923	2162/17	244, I	DETRAN/AC	01	28/03/2022	27/04/2022	SIM
WESLY NUNES DA SILVA	05020889506	3963/16	165	DETRAN/AC	12	05/01/2022	31/12/2022	SIM
WILKENS WHISLEY ANDRADE DO NASCIMENTO	05132621193	2544/17	244, I	DETRAN/AC	01	17/10/2022	16/11/2022	SIM
WILLIAM MORAIS DE LIMA	04811258834	6277/16	165	DETRAN/AC	12	15/12/2021	10/12/2022	SIM
WILLIAN MAGALHAES DE OLIVEIRA	04182325152	519/18	165	DETRAN/AC	12	25/03/2022	20/03/2023	SIM
WILSON DA SILVA BARROS	04734520026	2535/17	175	DETRAN/AC	01	18/05/2022	17/06/2022	SIM
YACUT AYACHE	01601377700	5419/16	175	DETRAN/AC	01	21/12/2021	20/01/2022	SIM
YTALO BARRETO DA SILVA	05063832593	1291/17	165	DETRAN/AC	12	18/05/2022	13/05/2023	SIM
ZAQUEL FELIPE DA COSTA	05305884290	2677/17	165	DETRAN/AC	12	20/04/2022	15/04/2023	SIM

Rio Branco/AC, 29 de agosto de 2023.

Manoel Gerônimo Filho  
Presidente do Detran, em exercício

## IEPTEC

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC  
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 04 /2023 – PRONTEC/NOVOS CAMINHOS/ E-tec

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, representado pelo seu Presidente, Alírio Wanderley Neto, Decreto Nº052-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna pública A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA, MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - DO PROGRAMA PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011, e a Portaria MEC nº 817/2015, que regulamenta a oferta de cursos por meio do Bolsa-Formação,

Portaria MEC nº 1.720, de 8 de outubro de 2019.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC, através dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e Unidades Remotas.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de Nível Superior, conforme definidas no ANEXO I deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resolução nº 04/2012 – CD/FNDE e na Instrução Normativa nº 001/2021, cujo recurso será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.
- 1.3. Aplica-se ao presente Edital a Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Resoluções: nº 04/2012 e nº 23, de 28 de junho de 2012 – CD/FNDE e Instrução Normativa nº 001/2021 IEPTEC.
- 1.4. A celebração do Termo de Compromisso dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda do Instituto, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de três dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.
- 1.5. A Comissão do Processo Seletivo do Instituto, será responsável pela Coordenação deste Processo.
- 1.6. Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre-DOE, no endereço eletrônico [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)

#### 2. DO PROGRAMA:

2.1. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, do Ministério de Educação/SETEC/MEC e Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC, visa o fortalecimento das políticas de educação profissional mediante a convergência das ações de fomento a execução, de produção pedagógica e de assistência técnica, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica (RFEPT), articulada de forma concomitante mediante convênios de intercomplementaridade com as Redes Públicas Estaduais de Educação (RPEDE), buscando parceria com o setor produtivo.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1. O MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA, conforme Instrução Normativa nº 001/2021, possui as seguintes atribuições:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas, conforme modelo disponibilizado pelos Centros de Educação Profissional e Tecnológica, e ministrá-las aos educandos;
- b) adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos educandos participantes da oferta;
- d) propiciar espaço de acolhimento e debate com os educandos;
- e) avaliar o desempenho dos educandos;
- f) elaborar relatório sobre os processos realizados durante o curso;
- g) Participar dos encontros de coordenação do PRONATEC, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- h) Participar de encontros pedagógicos, que envolva capacitação e planejamento das atividades de ensino e aprendizagem, estabelecidos pelo Coordenador Geral do CEPT, pelos Coordenadores Técnicos, Coordenadores de Aprendizagem e Supervisores de Curso;
- i) zelar pelo espaço didático, materiais e equipamentos utilizados;
- j) realizar o acompanhamento diário das atividades (preenchimento da caderneta observando o desempenho acadêmico, a frequência devidamente assinada por extenso pelos educandos e relatório das atividades); o qual deverá ser entregue no prazo de até cinco dias úteis a contar do final da unidade temática ou do curso;
- k) Participar de encontros e reuniões quando convocado.

#### 4. DA REMUNERAÇÃO:

4.1. Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária executada dedicada ao Programa Novos Caminhos, de acordo com o ANEXO I da Instrução Normativa nº 001/2021 conforme tabela I (Programa de Trabalho 44.81.0000, Elemento de Despesa 33.90.48.00.00, Fonte 15700200):

TABELA I

FUNÇÃO	VALOR HORA AULA
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (Zona Urbana)	R\$ 28,00
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (Zona Rural)	R\$ 30,00

#### 5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONCORRER À BOLSA:

- 5.1. Diploma ou Certidão de Formação de Nível Superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
- 5.2. Atender ao Perfil Profissional conforme especificado para a função, no ANEXO I.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 As inscrições ocorrerão de forma ONLINE de 30,31 e 01 de setembro de 2023, através do endereço de e-mail [processoseletivo.ieptec@gmail.com](mailto:processoseletivo.ieptec@gmail.com). No ato da inscrição o candidato deverá: enviar a ficha de inscrição, currículo atualizado, as cópias dos documentos comprobatórios, a saber: Diploma de Formação de Nível Superior, certificados de cursos realizados, declarações de experiências profissionais, etc; e documento de identificação pessoal, LEGÍVEL COM FOTO E SEM RASURAS. TODOS OS DOCUMENTOS SUPRACITADOS DEVERÃO SER ENVIADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO E EM FORMATO PDF;

São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força de Lei Federal, valham como identidade.

A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para a mesma área de atuação, escolaridade e município.

Caso o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado tenha feito inscrição para cidade distinta da que reside, todas as despesas com deslocamento e permanência no local de execução da função pleiteada serão por conta do candidato, não cabendo nenhuma obrigação ao INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC.

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações constantes na Ficha de Inscrição ANEXO II.

Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração.

O PREENCHIMENTO CORRETO DE TODOS OS CAMPOS DA FICHA DE INSCRIÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO. FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDA DE FORMA INCOMPLETA É PASSÍVEL DE DESCLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.

Será admitida apenas uma inscrição por candidato, caso haja mais de uma, será deferida a última. As demais inscrições serão indeferidas.

A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser anuladas a inscrição, a análise curricular e a celebração do Termo de Compromisso do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em quaisquer informações fornecidas.

Não será admitida juntada, ou substituição, posterior, de quaisquer documentos exigidos neste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento dela.

Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada com os demais documentos referentes ao Processo Seletivo Simplificado para efeitos de auditoria.

Não será cobrada taxa de inscrição.

#### 7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

7.1. Das vagas, 10% (dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

7.2. Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

7.4. Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

7.5. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 7.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

7.6. O laudo médico, deverá ser anexado dentro do envelope junto com os demais documentos no ato da inscrição.

7.7. O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

7.8. A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.9. Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

7.10. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

7.11. As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

8.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Presidente do IEPTEC por meio de Portaria, e constará de FASE ÚNICA.

8.1. FASE ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO):

a) será constituída da análise das informações documentais comprovadas e contemplará a pontuação de 100 (cem) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos dos cargos.

b) as análises curriculares e documentais serão coordenadas pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.

c) serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na TABELA III;

d) cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez;

#### 9. DA VIGÊNCIA DO EDITAL:

9.1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Resultado Final e Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Instituição, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.

#### 10. DA ANÁLISE DOCUMENTAL (TÍTULOS)

10.1. A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA III.

##### TABELA III

##### MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA

FORMAÇÃO ACADÊMICA (NÃO CUMULATIVA)	PONTUAÇÃO	
Mestrado em Educação Profissional	20,0	
Mestrado	19,0	
Pós Graduação em Educação Profissional	18,0	
Pós Graduação Lato Sensu	17,0	
TOTAL:	20,00	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de Formação, com carga horária mínima de 20 horas. (Cada comprovação de no mínimo 20 horas equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 80 horas).	5,0	20,0
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de Educação Básica ou Educação Profissional, com carga horária mínima de 20 horas. (Cada comprovação de no mínimo 20 horas equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 60 horas).	5,0	15,0
Certificados ou declarações que comprovem a qualificação profissional na área de Informática com carga horária mínima de 20 horas (cada 20 horas de curso equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 60 horas).	5,0	15,0
TOTAL:	50,0	
SUBTOTAL:		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Experiência em docência na Educação Básica ou na Educação Profissional e Tecnológica (cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 3 comprovações).	5,0	15,0
Experiência em Atividades Administrativas em Instituição de Educação Básica ou Educação Superior ou Educação Profissional (cada 3 meses de experiência comprovada equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 3 comprovações).	5,0	15,0
SUBTOTAL:	30,0	
TOTAL GERAL:	100,0	

10.2. Serão pontuados somente os certificados que descrevam a carga horária.

10.3. Não será pontuada experiência na forma de estágio acadêmico ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito mínimo do cargo pretendido.

10.3.1. Será pontuada experiência na forma de estágio remunerado desenvolvido em instituições públicas e particulares.

10.4. Não será pontuado certificados de conferências, palestras, fóruns e simpósios

10.5. Para comprovação de experiência deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente que tenha acesso à vida funcional do beneficiário de bolsa, não se admitindo documento assinado por superior imediato.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.

Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.
---------------------------	--

10.6. Na comprovação da experiência profissional deverá ser informado o período contendo dia, mês e ano.

#### 11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre – DOE.

11.2. Em caso de empate, os critérios para o desempate serão:

- a) ter maior número de pontos no item 10, Experiência Profissional;
- b) persistindo o empate, ter maior número de pontos no item 10 Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional; e
- c) persistindo ainda empate o candidato com maior idade;

11.3. A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE.

11.4. Será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
- b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado; seja presencial ou via e-mail
- c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;
- d) não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
- e) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
- f) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo;
- g) não atingir 50% do total de pontos na soma da fase única.

11.5. Será desclassificado o candidato que não apresentar a ficha de inscrição preenchida corretamente, o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação com foto, legível;

#### 12. DO RESULTADO:

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os resultados e demais publicações referentes a este edital, que serão publicados no DOE, fonte oficial de informação dos editais do IEPTEC/.

12.2. Não será divulgado a lista dos candidatos desclassificados. Essa informação somente será obtida pelo próprio candidato, que poderá ser feita através do e-mail do Processo Seletivo.

12.3. As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: [processoseletivo.ieptec@gmail.com](mailto:processoseletivo.ieptec@gmail.com) à Comissão do Processo Seletivo.

#### 13. DOS RECURSOS:

13.1. Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias úteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

13.2. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- a) apresentação conforme o modelo constante no ANEXO V, transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo, carga horária e turno para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- b) o candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- c) os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
- d) o candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

13.3. Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;

13.4. A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)

13.5. O recurso deverá ser protocolado através do e-mail [processoseletivo.ieptec@gmail.com](mailto:processoseletivo.ieptec@gmail.com) Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail até às 17 horas, horário local de Rio Branco Acre.

#### 14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

14.1. A celebração do Termo de Compromisso dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE, que serão a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação.

14.2. Para ser beneficiário de bolsa, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) possuir os requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo, conforme ANEXO I;

14.2.1. E apresentar os seguintes documentos:

- a) diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- b) documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- c) cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) título Eleitoral;
- e) cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- f) certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal); Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral ([www.trf1.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral/](http://www.trf1.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral/)); Certidão Negativa da Justiça Federal ([www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/)); Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>); Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- g) comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- h) comprovante de residência atual;
- i) comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- j) comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)
- k) 1 foto 3x4 colorida;
- l) documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;
- m) declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o recrutamento, conforme Anexo VII;
- n) declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme Anexo VIII.

14.3. Os candidatos selecionados, no prazo de até 03 (três) dias a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)

14.4. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

14.5. O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 14.4, terá o prazo de até 03 (três) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

14.6. O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do PRO-NATEC, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.

14.7. Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que possuam Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar

nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas que já possuem bolsa custeada com recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

14.8. O bolsista que no exercício de suas atividades vinculadas ao Edital no qual foi selecionado, agir de forma contrária às suas atribuições e em desacordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 001/2021 e nas normas do Estatuto desta Instituição, poderá sofrer a sanção de advertência escrita, que em caso de reincidência, ensejará o cancelamento unilateral de sua bolsa pela administração e ficará vedado de nova celebração de Termo de Compromisso pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.9. Por interesse da administração da Instituição, os bolsistas selecionados para atuar como MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA, poderão ser remanejados dentro da rede de ensino, para outra unidade, cujo ato deverá ser devidamente motivado de acordo com o Instrução Normativa nº 001/2021.

14.10. A bolsa é por hora de trabalho e não prevê férias. Desta forma, o profissional não terá direito a férias em relação às atividades da Bolsa-Formação/Pronatec. Em caso de afastamento, a bolsa pode ser suspensa somente pelo prazo de até 15 (quinze dias), sem remuneração de acordo com Instrução Normativa nº 001/2021.

#### 15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

15.1. O resultado final para o cargo de MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA, será a soma das notas da Análise Curricular e Documental.

15.2. O resultado final bem como os resultados de todas as fases deste processo seletivo serão divulgados no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br) fonte oficial de publicação e divulgação deste Instituto.

#### 16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

16.1. As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

16.2. O Termo de Compromisso será conforme o ANEXO I, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

17.2. De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2021, a carga horária semanal de dedicação ao programa, somente será reduzida ou ampliada, mediante requerimento da Unidade no qual o bolsista estiver vinculado, por decisão do Presidente do IEPTEC e da Coordenação Geral do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, motivada e fundamentada de acordo com as necessidades e interesses da Administração Pública, visando à continuidade dos serviços a serem prestados pelo bolsista.

17.3. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

17.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

17.5. Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

17.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes à este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre – DOE.

17.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

17.8. O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

17.9. Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

17.10. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.

Rio Branco, 29 de agosto de 2023.

Alfírio Wanderley Neto

Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC

Decreto Nº052-P/2023

#### Anexo I

CURSO DE QUALIFICAÇÃO - AGENTE DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL RURAL					
BOLSA TUTOR HORISTA					
ACRELÂNDIA					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de Engenharia Agrônômica ou graduação em Geoprocessamento ou Engenharia Florestal ou Curso Superior de graduação com pós graduação na área de Geoprocessamento ou Engenharia Florestal, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	TARDE E NOITE	240H	1	ACR-ARAR
CURSO DE QUALIFICAÇÃO - BOVINOCULTOR DE LEITE					
BOLSA TUTOR HORISTA					
CAPIXABA					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de Agropecuária/e ou Técnico em Agropecuária/ ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	TARDE E NOITE	200H	1	CAPX-BL
CURSO DE QUALIFICAÇÃO - AGENTE DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL RURAL					
BOLSA TUTOR HORISTA					
BRASILÉIA					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de Engenharia Agrônômica ou graduação em Geoprocessamento e/ou Engenharia Florestal com pós graduação na área de Geoprocessamento ou Engenharia Florestal, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	TARDE E NOITE	240H	1	BRAS-ARAR
CURSO DE QUALIFICAÇÃO - BALCONISTA DE FARMÁCIA					
BOLSA TUTOR HORISTA					

BUJARI					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de graduação em Farmácia, Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe.	TARDE E NOITE	240H	1	BJ-BF
CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS					
BOLSA TUTOR HORISTA					
FEIJÓ					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de graduação em Administração ou Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de graduação em Tecnólogo em Recursos Humanos/e certificado de conclusão de curso de graduação em Economia, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	TARDE E NOITE	240H	1	FJ-TSP
CURSO DE QUALIFICAÇÃO - BOVINOCULTOR DE CORTE					
BOLSA TUTOR HORISTA					
PLÁCIDO DE CASTRO					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de graduação em Agropecuária/e ou Técnico em Agropecuária/ ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	TARDE E NOITE	200H	1	PLC-BVC
CURSO DE QUALIFICAÇÃO - BOVINOCULTOR DE LEITE					
BOLSA TUTOR HORISTA					
PLÁCIDO DE CASTRO					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de graduação em Agropecuária/e ou Técnico em Agropecuária/ ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	TARDE E NOITE	200H	1	PLC-BVL
CURSO DE QUALIFICAÇÃO - AUXILIAR PEDAGÓGICO					
BOLSA TUTOR HORISTA					
PLÁCIDO DE CASTRO					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso Licenciatura em Pedagogia, Especialização em supervisão escolar ou áreas afins fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	TARDE E NOITE	200H	1	PLC-AUXPDG
MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO RESIDENCIAL					
BOLSA TUTOR HORISTA					
RIO BRANCO					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma de Técnico em Refrigeração e Climatização ou Certificado de conclusão do Ensino Médio com comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses como Instalação e Manutenção em equipamentos de refrigeração e climatização residencial e comercial.	MANHÃ E NOITE	160H	2	RB-MRCR
CURSO DE OPERADOR DE CAIXA					
BOLSA TUTOR HORISTA					
RIO BRANCO					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de graduação em Administração fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)/ ou Técnico em Administração com experiência prática comprovada na área do curso.	MANHÃ E NOITE	160H	1	RB-OPCX
CURSO DE FRENTISTA					
BOLSA TUTOR HORISTA					
RIO BRANCO					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de graduação em Administração fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) / ou Técnico em Administração; com experiência prática comprovada na área do curso	MANHÃ E NOITE	160H	1	RB-FTA
CURSO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					

BOLSA TUTOR HORISTA RIO BRANCO					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de graduação em Administração fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) / ou Técnico em Administração; com experiência prática comprovada na área do curso	MANHÃ E NOITE	160H	1	RB-AAD
CURSO DE QUALIFICAÇÃO- BALCONISTA EM FARMÁCIA BOLSA PROFESSOR TUTOR HORISTA RIO BRANCO					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho de Classe.	TARDE E NOITE	240H	2	RB-BF
CURSO DE QUALIFICAÇÃO - AGENTE DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL RURAL BOLSA TUTOR HORISTA RIO BRANCO					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de Engenharia Agrônômica ou graduação em Geoprocessamento ou Engenharia Florestal ou Curso Superior de graduação com pós graduação na área de Geoprocessamento ou Engenharia Florestal, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	TARDE E NOITE	200H	1	RB-ARAR
CURSO DE QUALIFICAÇÃO - BOVINOCULTOR DE LEITE BOLSA TUTOR HORISTA RIO BRANCO					
ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL/ESCOLARIDADE	TURNOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CÓDIGO
MEDIADOR HORISTA	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso de graduação em Agropecuária/e ou Técnico em Agropecuária/ ou certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	TARDE E NOITE	200H	1	RB-BVL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS  
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA  
ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 04/2023 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS  
(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO E CURSO	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2023 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS  
(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO E CURSO	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS  
ANEXO V  
REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:

CARGO E CURSO A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CARGA HORÁRIA:
FORMAÇÃO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	( ) pontuação atingida pelo candidato ( ) desclassificação do candidato ( ) eliminação do candidato ( ) outros
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES: Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no item 12 deste Edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS

ANEXO VI

COM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE

OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), Estado Civil: \_\_\_\_\_,

Profissão: \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos

fins, que não possuo Cargo em Comissão – CAS, bem como nenhum outro vínculo que ultrapasse a carga horária permitida, conforme a Lei

8.112/90 art. 118 § 1º § 2º e § 3º no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, e que o desempenho das atividades que serão por mim

exercidas NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO NESTA

INSTITUIÇÃO, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem a não celebração do meu Termo de Compromisso.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome do Candidato Aprovado: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 04/2023 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS

ANEXO VII

SEM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE

OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_,

Brasileiro/a, Estado civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, CPF nº

\_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública

ou Função Gratificada no âmbito do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, bem como que NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO CAPAZ DE GERAR

CONFLITO DE CARGA HORÁRIA; não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Recrutado \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023 PRONATEC/NOVOS CAMINHOS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Alírio Wanderley Neto

Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC

Decreto Nº052-P/2023

Eu, \_\_\_\_\_, Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_, telefone/celular: (68) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado(a) na Classificação do Edital

nº \_\_\_\_\_/2023, para o cargo de \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_ -

Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº \_\_\_\_\_/2023, declarar que tenho disponibilidade de

carga horária para exercer atividades no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS no turno

da \_\_\_\_\_, perfazendo uma carga horária de \_\_\_\_\_, conforme necessidade dessa Instituição.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Bolsista

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO – RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR – EDITAL Nº 05/2023 PROFESSOR TUTOR PRESENCIAL HORISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC, representado pelo Presidente, Alírio Wanderley Neto,

Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna pública O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR– EDITAL

Nº 05/2023 PROFESSOR TUTOR PRESENCIAL HORISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM

CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGI-

CA DA REDE IEPTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 1.695 de 21 de Dezembro de 2005, modificadas pelas leis nº 2.563 de 13

de Junho de 2012; 3.605, de 09 de Janeiro de 2020 e Lei complementar nº 428, de 16 de Fevereiro de 2023 e no Decreto nº 11.281 de 17 de Julho